



*M*

## CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

**ATA N.º 08/2016**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE ABRIL DE 2016**

**PRESIDENTE DA CÂMARA:**

**António dos Santos Robalo**

**VEREADORES:**

**Maria Delfina Gonçalves Marques Leal – Vice-Presidente da Câmara**

**Felismina Isabel Rito Alves – Vereadora Independente eleita pelo Partido Socialista**

**Vítor Manuel Dias Proença – Vereador do Partido Social Democrata**

**Pedro José Neves Antunes – Vereador Independente eleito pelo Partido Socialista**

**Amadeu Paula Neves - Vereador do Partido Social Democrata**

**JUSTIFICARAM A FALTA À PRESENTE REUNIÃO**

**António José Gonçalves dos Santos Vaz – Vereador do Partido Socialista**

**HORA DE ABERTURA:**

**Dez horas e dez minutos**

**LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho**

<b><u>SALDO DO DIA 31 DE MARÇO DE 2016</u></b> ----->	<b>Op. Orçamental</b>	<b>1.734.864,85 €</b>
	<b>Op. Não Orçamental:</b>	<b>811.037,88 €</b>



re

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**1. Justificação** de ausência de Membro do Executivo Municipal -----

- A Câmara **deliberou**, por unanimidade, **justificar** a falta dada pelo Sr.º Vereador António José Gonçalves dos Santos Vaz. -----

**2. Expediente** -----

Não foi entregue nenhum expediente neste ponto. -----

**3. Intervenções do Executivo Municipal** para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico:

O Senhor **Presidente da Câmara** em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 18.º do Regimento do Funcionamento das Reuniões de Câmara, começou por:-----

I. Distribuir os convites enviados pelo Senhor Presidente da União de Freguesias de Seixo do Côa e Valongo, para a inauguração do recinto de Festas de Peroficós que irá decorrer no dia 16-04-2016, pelas 13:00 horas, a qual irá integrar a realização do VI Festival do vinho graminês; -----

II. No âmbito das estratégias Provere, o Município do Sabugal, está enquadrado no âmbito de três Estratégias de Eficiência Coletiva: -----

a) Aldeias Históricas, cujo líder do consórcio é a Associação das Aldeias Históricas de Portugal, cuja sede está localizada em Figueira de Castelo Rodrigo embora efetivamente esteja a funcionar em Belmonte. O Contrato de Consórcio da EEC Provere das AHP 2020, será subscrito por entidades públicas e privadas de base local e regional que desenvolvem a sua atividade no território abrangido pelas Aldeias Históricas de Portugal. Esta é mais uma etapa no ciclo de vida da respetiva Rede, em que se pretende *“afirmar a Rede das Aldeias Históricas de Portugal como território sustentável e*

pl

inovador”, pretendendo o Município do Sabugal a integração da Aldeia Histórica de Sortelha; -----

- b) Valorização das Estâncias Termiais da Região Centro, trata-se de uma candidatura que irá englobar um conjunto de projetos imateriais que visam impulsionar e desenvolver todas as estâncias termiais da Região Centro, nomeadamente o Parque Termal do Cró; -
- c) iNature - Turismo Sustentável em Áreas Classificadas, com foco no desenvolvimento do Produto Turismo de Natureza, no qual o Município do Sabugal pretende a valorização e a potenciação da Reserva Natural da Serra da Malcata; -----

Disse ainda tratar-se de Estratégias Supramunicipais e logo que tivesse os documentos alusivos às três estratégias reencaminharia aos Senhores Vereadores para terem um conhecimento mais detalhado dos consórcios. No entanto, até ao dia 15-04-2016 teria de promover a assinatura de adesão aos consórcios que identificara e submeteria a ratificação da próxima reunião de câmara.

Aproveitou ainda a oportunidade para transmitir que todas as atividades que estivessem sinalizadas nas Aldeias Históricas, Termalismo ou no Turismo Sustentável poderiam ter maior facilidade de acesso a outros fundos e a outros quadros comunitários. -----

As candidaturas aos Proveres tinham de ser vistos não para obtenção de fundos comunitários mas sim como uma classificação no qual deveriam ser integrados todos os projetos. Por conseguinte informara diversas pessoas com pretensão de fazer casas de turismo rural para as sinalizarem nos Proveres, tendo para o efeito sido agendadas reuniões com a ADES e os privados para maior divulgação e fazerem chegar essa intenção, pois seria benéfico que uma casa esteja sinalizada como um projeto importante de investimento privado, pois se não estiver sinalizada significará que no território não há interesse para aquele tipo de projeto. -----

De seguida deu a palavra a:-----

Senhora **Vereadora Felismina Rito** que, na sua intervenção, disse: *“Participei num encontro para escuteiros na condição de ex-escuteira e uma das necessidades debatidas para manutenção e melhoria do escutismo na região foi uma base regional para a IV que poderia ser totalmente dinamizada como base nacional para a III (a IV secção corresponde aos caminheiros e são escuteiros dos 18 aos 21 e a III secção corresponde aos pioneiros e são escuteiros dos 14 aos 18).*-----

R

*Lancei a hipótese, uma vez que existem vários edifícios e espaços públicos livres e uma vez que temos espaços naturais espetaculares, que essas bases viessem para o Sabugal. -----  
A diocese compreende 18 agrupamentos e caso a base regional para a IV fosse acolhida no concelho, os caminheiros desses agrupamentos convergiram para o Sabugal para desenvolver várias atividades. Mas a dinamização total aconteceria com a base nacional para a III, pois com essa base no Sabugal, pioneiros de todo o país deslocar-se-iam para o concelho, onde realizariam encontros, acampamentos, debates, enfim, diversas atividades.-----  
Existe um exemplo concreto de como os escuteiros dinamizam estas bases e num local completamente isolado como a Drave, já conhecida como aldeia escutista, que é a base nacional da IV (podem ser vistos vários vídeos sobre a Drave no youtube). -----  
Ainda não existe nenhuma base nacional da III, pelo que esta seria uma excelente oportunidade para o Sabugal.-----  
A Junta Regional, caso haja abertura, está na disposição de concretizar o pedido formalmente, através de ofício ou reunião.” -----*

Senhor **Vereador Pedro Antunes** usou da palavra para referir um assunto, que tem sido uma preocupação sua, alusivo à atribuição de apoios sociais por parte da Câmara Municipal, os quais se tornaram mais evidentes aquando da atribuição do apoio financeiro aprovado na reunião de câmara anterior. Assim disse que os apoios sociais deveriam ser atribuídos tendo em conta a natureza das despesas apresentadas, porque quando no relatório social esclarece que o rendimento do agregado familiar *per capita* não pode ser superior à contribuição geral do regime não contributivo da segurança social, o apuramento deste valor *per capita* tem também como base a dedução das despesas sem olhar para a natureza delas. Para si o apoio social deverá ser atribuído em função daquilo que é emergente por isso se chama apoio social, designadamente no âmbito da habitação, educação, saúde e sobretudo agregados familiares que têm crianças a cargo e crescem as despesas. Se não se olhar para os rendimentos brutos poderá levar a alguma enviesamento da forma como se atribuem esses apoios, porque se o rendimento *per capita* for calculado independentemente do rendimento bruto basta ver as despesas sem olhar à natureza delas, parecendo-lhe uma forma incorreta de proceder ao cálculo. Frisou novamente o apoio financeiro atribuído na reunião anterior porque tinha sido a primeira vez que foi presente na reunião o pedido de atribuição de apoio social no qual o agregado familiar apresentava um rendimento bruto elevado. Para terminar acrescentou apenas referir esta situação na presente reunião em virtude de apenas lhe ter sido entregue o respetivo Relatório Social na própria

e

reunião de câmara, não tendo por isso possibilidade de analisar devidamente a situação e fazer a intervenção sobre o assunto. -----

Relativamente à intervenção feita pelo Senhor Vereador Pedro Antunes o Senhor **Presidente da Câmara** disse ser necessário estabelecer critérios relativamente à atribuição dos apoios sociais e quais as despesas que deveriam ser dedutíveis para análise do rendimento *per capita*. -----

Quanto à intervenção da Senhora Vereadora Felismina Rito o Senhor **Presidente da Câmara** disse “*Há um conjunto de grupos públicos-alvo que circulam quer no país quer na Europa que têm de ser atraídos para o nosso território. Esses grupos apenas carecem de condições mínimas, nomeadamente quem lhes venda comida perto, acesso a balneários comuns, etc. A Direção das Aldeias Históricas, da qual o Município do Sabugal faz parte, colocou na estratégia que já explicara mais detalhadamente, os albergues das aldeias e para isso a própria associação fez um levantamento dos edifícios devolutos disponíveis, existentes na grande rota, para alojamento local para receber diversos grupos. Um dos grupos considerados foram os escuteiros tendo havido contactos entre a Associação das Aldeias Históricas e o Coordenador dos Escuteiros desta Região, motivo pelo qual foi pedido ao Município do Sabugal que indicasse um local para esse efeito. Na altura foram indicadas as 8 Aldeias que integram a Grande Rota das Aldeias Históricas. Esta é uma forma de utilizarmos parte dos nossos edifícios e está devidamente enquadrada na estratégia referente às Aldeias Históricas. Para além disso existe ainda a Grande Rota do vale do Côa que poderá ser trabalhada em conjunto.*” -----

A Senhora **Vereadora Felismina Rito** disse: “*Mas o alojamento local é distinto do agora solicitado. Esta base escutista teria que estar todos os fins de semana disponível para escuteiros e não poderiam correr o risco de chegar e estar ocupada. É um conceito diferente. Como disse, a Drave (base nacional da IV) tem escuteiros todos os fins-de-semana e isso é o que se pretende com a base nacional da III*”. Em resposta o Senhor **Presidente da Câmara** disse: “*A Junta Regional que nos contacte e marcaremos uma reunião.*” -----

4. **Ratificação de Despachos** exarados ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

M

Não houve documentos para ratificação ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **I** -----

----- **DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

**1.1** A ata da Reunião de Câmara, realizada no dia 18/03/2016, foi **aprovada**, por unanimidade; --

**1.2** Face à informação registada sob o n.º 457, datada de 01/03/2016, referente à **aquisição da parcela n.º 6** com a área de 6,85 m<sup>2</sup>, propriedade da Sr.ª Ana Paula Alves Fogueiro, no valor de 342,50 € (6,85 m<sup>2</sup> x 50,00 €), **no âmbito da obra: Requalificação Urbana da Avenida de S. Cristóvão no Soito, incluindo o Largo**, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **revogar a deliberação tomada na Reunião de Câmara realizada no dia 11/12/2015 e autorizar a aquisição supra mencionada**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. A Sr.ª Vereadora Felismina Rito não participou na discussão e votação por se considerar impedida, nos termos dos artigos 31.º e 69.º do Novo Código Administrativo. O assunto deverá ser remetido ao serviço de Notariado para os devidos efeitos; -----  
Relativamente a este assunto o Senhor **Presidente da Câmara** deixou uma nota pública de agradecimento e reconhecimento à proprietária, porque no contexto das dificuldades sentidas no decorrer da obra foi das únicas com quem se conseguiu negociar. -----

**1.3** Face à informação do Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira sobre **pedido de isenção de taxas requerido pela Empresa Uninvest Confeções, Lda.**, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **isentar a empresa do pagamento de taxas**, considerando o **interesse municipal de captação de investimentos para o concelho e futura criação de postos de trabalho**. -----

De seguida a Senhora **Vereadora Felismina Rito** disse que o Jurista refere duas questões na sua informação, que deverão ser esclarecidas e constar em ata:-----

1. O presente pedido da Uninvest não se enquadrar nas alíneas do n.º 1 do artigo 15º do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços e; -----
2. O edifício a ser adquirido pela Câmara ser para criação de postos de trabalho. -----

Ora, a criação de postos de trabalho quanto muito poderá considerar-se indireta, pois esses postos de trabalho serão criados por outra entidade. -----

Temos estado sempre disponíveis para a tentativa de dinamização do setor económico concelhio e sendo um interesse comum, estas situações devem ficar claras para todos. -----

Em resposta o Senhor **Presidente da Câmara** disse tratar-se na realidade de um pedido de isenção de taxas da Univest, mas para viabilizar a compra do edifício para criação de uma empresa, por parte da Câmara. A criação de postos de trabalho não é de facto direta, mas considera-se a captação de investimento para o concelho e futura criação de postos de trabalho e o manifesto interesse municipal. -----

## II

### ---- DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ----

2.1 A Câmara **tomou conhecimento** dos despachos emitidos ao abrigo da competência a que refere o n.º 1 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativos à Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território, no período de 18/03/2016 a 01/04/2016: -----

NOME	Local da Obra	Data do despacho	Natureza da obra
Joaquim José Clara da Silva	Rua da Igreja - Casteleiro	24.03.2016	Defiro o projeto de arquitetura para obras de alteração de um edifício destinado a habitação, nas condições da informação. DPUOT
Santa Casa da Misericórdia de Alfaiates	Largo das Eiras - Alfaiates	24.03.2016	Defiro o pedido de licenciamento das obras de ampliação de um edifício destinado a lar de idosos e apoio domiciliário, nas condições da informação. DPUOT.
Univeste Confeções lda	Quinta das Oliveiras - Soito	24.03.2016	Defiro o pedido de licenciamento das obras de legalização de um edifício destinado a indústria, nas condições da informação. DPUOT.
EDP-Renováveis Portugal, S.A	Serra do Mosteiro – Santo Estevão	28.03.2016	Defiro o pedido de licenciamento das obras de ampliação de parque eólico – Sobre equipamento, nas condições da informação. DPUOT.

Maria D' Ascensão Correia	Ribeiro da Açude - Torre	31.03.2016	Defiro o pedido de licenciamento das obras alteração (legalização) de um edifício destinado a habitação unifamiliar, nas condições da informação. DPUOT
Vitorino dos Santos Marcos Quintela	Rua da Lança - Valongo	31.03.2016	Defiro o pedido de licenciamento das obras de ampliação de um edifício destinado a habitação, (legalização), e construção de anexo, nas condições da informação. DPUOT.

2.2 Face à informação n.º 27/2016-IA, datada de 15/03/2016, prestada pelo Serviço de Fiscalização, sobre o pedido de **emissão de certidão comprovativa da constituição de compropriedade** do prédio rústico localizado em Barros, União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de St.º António e inscrito na Matriz Predial Rústica sob o artigo n.º 1507.º, requerido pelo Sr.º **Luís António Fernandes**, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **deferir o pedido**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação; -----

2.3 Face à informação n.º 370137/DEPU referente ao **início do processo de Alteração do Plano de Urbanização do Sabugal (Oportunidade de Elaboração, Termos de Referência e Não Sujeição do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica)**, foi **deliberado**, por unanimidade, **dar início ao procedimento de alteração do Plano de Urbanização do Sabugal**, no âmbito do artigo 118.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio e de acordo com os termos de referência, que fundamentam a oportunidade de execução e os objetivos, que ficarão anexos ao processo e que dele farão parte integrante. -----

Mais deliberou promover o desenvolvimento dos procedimentos enunciados no artigo 76.º por remissão do artigo 119.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial e fixar o prazo de 105 dias para a execução da alteração do Plano. -----

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, e nos termos de artigo 78.º do Decreto-lei n.º80/2015, de 14 de maio, não qualificar a alteração do Plano de Urbanização do Sabugal como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente e, portanto, não sujeitar a alteração do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica a que se refere o Decreto-lei n.º232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 58/2011, de 4 de maio, com os fundamentos da informação anexa e que faz igualmente parte integrante do processo. -----



Mais deliberou fixar o período de 15 dias, para a formulação de sugestões e a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento e, ainda, comunicar o início do procedimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, dispensando o acompanhamento da alteração do Plano de Urbanização, no âmbito do artigo 86.º do Decreto-lei n.º80/2015, de 14 de maio. -----

- 2.4 Face à informação n.º 1 ISEN\_Taxas-Nave/2016, referente ao **pedido de isenção ou redução do pagamento de taxas decorrentes de processo de ampliação e alteração de uma unidade industrial, localizada na Malhada da Moita da Cruz, localidade de Nave, requerido pelo Sr.º José Manuel Lourenço Ferreira, Lda, foi deliberado, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas tendo em conta a manutenção dos postos de trabalho e da dinâmica empresarial e social exercida;** -----
- 2.5 Face à informação n.º 2 ISEN\_Taxas-Nave/2016, referente ao **pedido de isenção ou redução do pagamento de taxas decorrentes de processo de ampliação e alteração de um edifício industrial, localizada na Malhada da Moita da Cruz, localidade de Nave, requerido pelo Sr.º José Manuel Lourenço Ferreira, Lda, foi deliberado, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas tendo em conta a manutenção dos postos de trabalho e da dinâmica empresarial e social exercida;** -----
- 2.6 Face à informação n.º 3 ISEN\_Taxas-Nave/2016, referente ao **pedido de isenção ou redução do pagamento de taxas decorrentes de processo de ampliação e alteração de uma unidade industrial, localizada na Malhada da Moita da Cruz, localidade de Nave, requerido pelo Sr.º José Manuel Lourenço Ferreira, Lda, foi deliberado, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas tendo em conta a manutenção dos postos de trabalho e da dinâmica empresarial e social exercida;** -----
- 2.7 Face à informação datada de 18/03/2016, sobre o **pedido de isenção de pagamento de taxas referente ao projeto de licenciamento de obras de alteração e ampliação de edifício destinado a equipamento/estabelecimento de apoio social – Lar de Idosos, localizado no Largo do Barreiro, n.º 29, na localidade de Lageosa, requerido pelo Centro Social da Lageosa da Raia, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e com os fundamentos constantes da informação.** -----

re

----- III -----

----- **DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS** -----

- 3.1 Face à informação registada sob o n.º 612, datada de 16/03/2016, referente à **recepção definitiva da obra: “Variante a Aldeia da Ponte – Acessos à Passagem Superior, Sinalização e Vedações”**, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **receber definitivamente a obra**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação; -----
  
- 3.2 Face à informação registada sob o n.º op-vc/004/16, datada de 25/02/2016, referente à **Conta Final da obra “Operação MOT\_2009\_09\_007\_1746 – Ligação da A23 à Fronteira – Construção da Variante ao Soito”**, e consequente **anulação da Conta elaborada em 19/09/2012**, foi **deliberado**, por unanimidade, **aprovar a conta final apresentada e a consequente anulação da Conta elaborada em 19/09/2012**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

----- IV -----

----- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA** -----

- 4.1 Face à informação registada sob o n.º 704, datada de 29/03/2016, referente à **Análise de Candidaturas para atribuição do Cartão Social**, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com as alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento de Apoios Sociais do Município do Sabugal, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **autorizar a emissão dos Cartões Sociais** nos processos deferidos, assim como o acesso ao conjunto de benefícios inerentes aos mesmos, nos termos e com os fundamentos constantes da informação; -----
  
- 4.2 Face à informação registada sob o n.º 705, datada de 29/03/2016, alusiva à necessidade de **integração do Sr.º Américo Pina Esteves**, residente no Largo de Santo Amaro, n.º 24, localidade de Soito, **em Programa Ocupacional Autárquico**, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento de Apoios Sociais do Município do Sabugal, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **autorizar a execução de um Programa Ocupacional Autárquico**, devendo ser celebrado Protocolos, nos termos e com os fundamentos constantes da informação; -----



2

- 4.3 Face à informação registada sob o n.º 706, datada de 29/03/2016, referente a **Mensalidades/descontos e prazos alusivos às entradas/aulas de natação, hidroginástica, Body Fitness e/ou ginásio**, foi **deliberado**, por unanimidade, que perante a situação levantada, relativamente a este ponto, **solicitar aos serviços responsáveis pelos equipamentos do complexo desportivo, pavilhão e piscinas para apresentar normas de procedimentos de compensação aos utentes por situações imputáveis ao Município do Sabugal**. Mais foi **deliberado**, por unanimidade, **indeferir o pedido da Muniçipe**, por não se considerar claro que seja por causa imputável ao Município; -----
- 4.4 Face à informação registada sob o n.º 707, datada de 29/03/2016, referente ao **pedido de apoio social em situação de emergência, requerido pela Sr.ª Maria do Céu Candeias Gradiz e pelo Sr.º José Augusto André**, residentes na Av. das Escolas, 24, na localidade de Vilar Maior, no valor de 600,00 €, foi **deliberado**, por unanimidade, **atribuir um apoio no valor de 600,00 €**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação; -----
- 4.5 Face à informação registada sob o n.º 708, datada de 29/03/2016, referente à **Renovação de Cartões Sociais Municipais**, nos termos do disposto no n.º 3.2 do artigo 17.º do Regulamento de Apoios Sociais do Município do Sabugal, foi **deliberado**, por unanimidade, **autorizar a renovação dos Cartões Sociais de acordo com a listagem apresentada**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

-----V-----

-----SERVIÇO DE ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO-----

- 5.1 Face à informação registada sob o n.º 290, datada de 11/02/2016 referente ao **Pagamento de Assinaturas do Jornal "Cinco Quinas"**, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **autorizar o pagamento das assinaturas constantes da listagem, com as devidas atualizações, sendo a assinatura anual nacional de 20,00€ e internacionais de 35,00€**; -----
- 5.2 Face à informação registada sob o n.º 645, datada de 21-03-2016, referente à **Receção Definitiva/Libertação de Garantias retidas** no âmbito da obra: **"Abastecimento de Água e Saneamento a Vila Boa"**, foi **deliberado**, por unanimidade, **receber a obra definitivamente no seu todo, podendo ser restituídas as garantias retidas**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

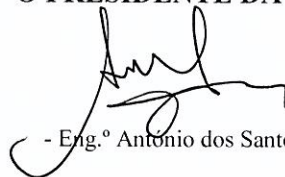
-----VI-----

-----DIVERSOS-----

6.1 A Câmara tomou conhecimento do ofício enviado pelo Sr.º Secretário de Estado do Ambiente, alusivo ao Sector dos Serviços Públicos de Água. -----

---- Sendo doze horas e trinta minutos e não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião da qual, para constar e para os devidos e legais efeitos, se lavrou a presente ata a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por mim, Isabel Gonçalves Isabel Gonçalves, Técnica Superior, que a lavrei e pelo Senhor **Presidente da Câmara**, conforme disposto no n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- Eng.º António dos Santos Robalo -